ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 4 DE 11 DE 1.959

QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "IDEAL ESPORTE CLUBE" DE MANACAPURU-AMAZÔNAS.

O cidadão MÁRIO SILVA D'ALMEIDA, Prefeito Municipal de Manacapuru, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a tôdos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal em sua atual reunião ordinária, decretou e eu sancionei a seguinte:

L EI

Art. 1º - Fica a Sociedade denominada " IDEAL ESPORTE CLUBE" de Manacapuru, fundada à primeiro de março do corrente ano, considerada de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e cincoenta e nove.

A) MARIO SILVA D'ALMEIDA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

a) RAIMUNDA NERY DE SOUZA

SECRETÁRIA